



RETIFICAÇÃO I

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 8 de maio de 2026, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os itens 4.1.1.1, 10.3, 10.3.1, 10.4 e 10.5 do Edital nº 1/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; na Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023 (conforme alterações da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025); e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

(...)

10.3 Considerado apto para o desempenho do cargo após o cumprimento regular das duas fases preliminares de verificação previstas no item 10.2 deste Edital, o candidato habilitado terá seu ato de nomeação publicado pela imprensa oficial, devendo tomar posse e assumir o exercício do cargo no prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montanha/ES.

10.3.1 A publicação do ato de nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante veiculação no Diário Oficial.

10.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos nas fases preliminares de convocação (item 10.2), perderá o direito à nomeação, ou, mediante formalização de pedido de renúncia temporária, será reposicionado no final da lista de classificação geral do cargo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

(...)”

2. O Edital será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Montanha/ES, 19 de junho de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL